

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. _____

LEI - Nº 75

Epaninondas Freire, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decreteou e eu promulgo a seguinte lei:

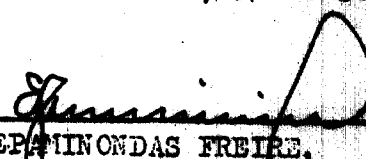
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, autorizada a lavrar um contrato com a The São Paulo Trolley Light and Power Co. Ltd., para a construção de uma linha de tração e energia elétrica entre a sede do Município e o distrito de Taiaçupeba, inclusive a iluminação da sede do distrito aludido.

Artigo 2º - Os termos do contrato ficarão ao critério da Prefeitura que procurará salvaguardar os interesses municipais.

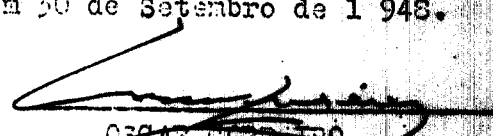
Artigo 3º - As despesas decorrentes para a execução do contrato correrão por conta da importância arrecadada dos moradores da região e o restante, correspondente aos 350 (trezentos e cinquenta) postes solicitados pela "Light" será coberto pela verba existente a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), que constará no orçamento do exercício de 1949.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de Setembro de 1948.


EPANINONDAS FREIRE,
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2ª. Seção e publicada na Portaria municipal em 30 de Setembro de 1948.


OSCAR GUIMARÃES,
Escriturário exercendo o cargo de Chefe de Seção.